



**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**



**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS
EDITAL Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Pirangi** e no *site* www.objetivas.com.br, na área do candidato.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Empregos, será aplicada no Município de Pirangi/SP, no dia **11/03/2018 (domingo)**, às **9h (Horário de Brasília)**, conforme locais abaixo. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

LOCAL	EMPREGOS
Colégio Santo Antonio – Rua Coronel Francisco Jozzolino, nº 247, Bairro Centro.	Farmacêutico; Fiscal Geral; Fisioterapeuta; Médico da ESF; Médico Ginecologista/Obstetra; Médico Pediatra; Psicólogo; Psicólogo (NASF).
Escola Estadual Maestro Villa Lobos – Rua Rodrigues Alves, nº 1281, Bairro Centro.	Agente Comunitário de Saúde; Inspetor de Aluno; Monitor de Transporte Escolar; Nutricionista; Técnico de Enfermagem; Tratorista.
Escola Municipal Joaquim de Abreu Sampaio Vidal – Rua Prudente de Moraes, nº 993, Bairro Centro.	Operador de Máquinas; Pedagogo.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Emprego com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Pirangi, 01 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*